

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 – RA-NB, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002.**

PROCESSO Nº 00136-00000217/2021-35

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**, inscrita no CNPJ n. 02.525.055/0001-40, com sede na Terceira Avenida, Praça Central, Projeção 02, CEP 71705-500 – Brasília/DF, representado por **CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 11.745.682/0001-88, com sede em SIA Trecho II lotes 1070/1080, representada por **PEDRO LUCAS DA SILVA**, na qualidade de Sócio-Diretor.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e do reajuste**

**3.1** O valor total do Contrato é de **R\$ 19.863,72** (dezenove mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), atualizado em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA.

**3.2** O contrato será reajustado em 3,912910% com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2021 (78379966) e conforme especificado na Tabela de Reajuste (109285634).

**CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**

**4.1** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0103 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional - Núcleo Bandeirante

II - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

III - Subitem: 58 - Serviços de Telecomunicações

IV - Fonte de Recursos: 100

**4.2** O empenho inicial é de **R\$ 19.863,72** (dezenove mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), na modalidade estimativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **20/04/2023** até **19/04/2024**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

**CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA**

Administrador Regional do Núcleo Bandeirante

Pela CONTRATADA:

**PEDRO LUCAS DA SILVA**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA - Matr.1707412-6, Administrador(a) Regional do Núcleo Bandeirante**, em 11/04/2023, às 01:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 11/04/2023, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **109585287** código CRC= **A54408FE**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça Padre Roque 3ª Avenida Projeção 02 - Bairro Núcleo Bandeirante - CEP 71705-200 - DF

3550-6228

---

00136-00000075/2023-78

Doc. SEI/GDF 109585287